

PEDAGOGIA JURÍDICA NO BRASIL: UM CAMPO EM CONSTRUÇÃO

Jamilli da Silva Oliveira¹
Ediana Silva Silva²
Mizael Pantoja Martins³
Vitória Beatriz Monteiro Silva⁴
Jones Souza Moraes⁵

RESUMO

O presente artigo aborda elementos da Pedagogia, Educação, Pedagogia em espaço não escolar e atuação do pedagogo(a) no espaço jurídico, dando ênfase a conceitos e referenciais teóricos por meio de uma pesquisa de revisão de literatura respaldada em Libâneo (2001), Pimenta (2002), Libâneo (2005), Silva (2015), Araújo e Andrade (2016), Moreira e Freitas (2018), Batista e Estacheski (2019), Costa (2019), Gatti et al (2019), Carvalho (2020), Santos et al (2020), Braga (2021), Nascimento (2021), Severo e Melo (2021), entre outros. Destacando os saberes práticos e teóricos da educação, ressaltando as relações de ensino e aprendizagem, os aspectos históricos da pedagogia e sua atuação nos espaços não escolares e atuação do profissional de pedagogia no ambiente jurídico. Trazendo reflexões e problematização desse campo de atuação recente e emblemático, discutindo a identidade e as múltiplas funções do profissional pedagogo(a) dentro dos tribunais de justiça, discorrendo sobre a necessidade de um discurso mais ampla da pedagogia jurídica, e a reestruturação do currículo do curso de pedagogia no país. A pesquisa tem como objetivo compreender a pedagogia em ambientes não escolares, buscando identificar como se dá a atuação do pedagogo(a) no ambiente jurídico e analisar a relevância do trabalho pedagógico nesta área de atuação.

Palavras-chave: Pedagogia jurídica, Pedagogia em ambiente não escolar, Atuação do pedagogo(a) no judiciário, Educação.

INTRODUÇÃO

A pedagogia, ciência que possui a educação como objeto de estudo, é percebida na sociedade através dos processos educativos relacionados ao desenvolvimento humano. Os profissionais dessa área possuem habilidades para coordenar, auxiliar, avaliar e desenvolver mecanismos educacionais que contribuem para o desenvolvimento do indivíduo na sociedade.

Vale destacar que, a ação educativa é presente em todos os ambientes, sejam eles formais ou informais. Os seres humanos estão constantemente adquirindo e compartilhando

¹ Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Pará – UFPA, jamillisilva@gmail.com;

² Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Pará – UFPA, ediana.S2001@gmail.com;

³ Graduando do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Pará – UFPA, mizael.martins426@gmail.com;

⁴ Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Pará – UFPA, viaoria.monteiro.silva@hotmail.com;

⁵ Mestre em Estudos Antrópicos na Amazônia pela Universidade Federal do Pará – UFPA, jhones244@hotmail.com.

informações, ensinando e aprendendo algo novo. Algumas pessoas utilizam ferramentas padronizadas para aprender e ensinar, porém, outras não.

Nesse contexto, a pedagogia aparece, então, como aquela que pensa e organiza as práticas educativas para determinadas finalidades, ou seja, não se restringe ao ato de ensinar e aprender, mas reflete sobre o fenômeno educativo, sobre as práticas educativas (LIBÂNEO, 2001).

O senso comum de certa forma limita a atuação dos pedagogos(as), uma vez que é estabelecido um pré-julgamento do trabalho desses profissionais, limitando-os somente às salas de aulas como docentes do ensino fundamental, anos iniciais. Entretanto, autores como: Libâneo e Pimenta (2002); Sousa e Ferreira (2014); Moreira e Freitas (2018) e entre outros afirmam que os profissionais de pedagogia podem atuar em diversos setores da sociedade sejam elas em empresas, ONGs, igrejas, hospitais, ambientes jurídicos, assistências sociais, ambientes prisionais e entre outros.

Dessa forma, na presente pesquisa será abordado o trabalho do pedagogo (a) em ambientes não escolares, especificamente no ambiente jurídico. Logo, a questão que norteou essa pesquisa foi: de que maneira o pedagogo atua em ambientes não escolares, em especial, na área jurídica?

Com isso, através da revisão de literatura, a pesquisa tem como objetivo compreender a pedagogia em ambientes não escolares, buscando identificar a atuação do pedagogo no ambiente jurídico e analisar a relevância do trabalho pedagógico nesta área.

METODOLOGIA

A pesquisa possui abordagem qualitativa (SOARES, 2019) de caráter descritivo (PEDROSO *et al.*, 2018) pois intenta a obtenção de dados descritivos e analisá-los de forma a compreender não somente o produto, mas determinados processos e fenômenos educacionais. Sendo assim, a plataforma *google acadêmico* foi utilizada como ferramenta primordial na pesquisa de artigos científicos relacionados ao tema proposto. Foram utilizadas palavras chaves na pesquisa, como: Pedagogia em espaços não escolares; Pedagogia jurídica; Pedagogos no ambiente jurídico; atuação do pedagogo no espaço jurídico. Com isso, depois de selecionadas as literaturas de maior relevância, foram organizadas em dois tópicos, a saber: Aspectos históricos da pedagogia e sua atuação nos espaços não escolares e atuação do profissional de pedagogia no ambiente jurídico. Após essa organização, foi feita a escrita sistemática do conteúdo dos dois tópicos mencionados, depois, a organização das referências, posteriormente, a introdução e a conclusão. Por último, a pesquisa foi revisada e firmou a seguinte estrutura: 1.

Introdução; 2. Metodologia; 3. Aspectos históricos da pedagogia e sua atuação nos espaços não escolares; 4. Atuação do profissional de pedagogia no ambiente jurídico; 5. Considerações finais; 6. Referências.

REFERENCIAL TEÓRICO

Primeiramente é importante destacar que, “a palavra pedagogia deriva do grego: *paidos*, que significa criança, e *agode*, que significa conduzir. Desse modo, o termo significa *condução de criança*” (BATISTA; ESTACHESKI, 2019, p. 13). Ou seja, um processo que contribui com o desenvolvimento das individualidades da criança através da educação. Já a palavra “educação vem do verbo educar, que se origina do latim, *educare*, que é um derivado de *ex*, que significa “fora” ou “exterior” e *ducere*, que possui significado de guiar, instruir, conduzir” (BATISTA; ESTACHESKI, 2019, p. 10). Ou seja, um processo libertador.

Partindo desse pressuposto, é possível deduzir a diferença entre educação e pedagogia, uma vez que a primeira está presente em todas as atividades humanas, desde que haja um processo de ensino e aprendizagem, mas não necessariamente padronizada. Enquanto a segunda possui finalidades mais específicas e utiliza-se de abordagens caracterizadas para determinados fins, levando em consideração o método, processo e resultados. Dessa forma, Para Libâneo (2002, p. 60) “a pedagogia é a teoria e a prática da educação ou a teoria e prática da formação humana”.

A partir dessa prerrogativa, observa-se que o desenvolvimento do ser humano não acontece somente dentro de espaços propriamente ditos educacionais, mas ocorrem também em ambientes onde haja necessidade de organização, inspeção, avaliação, coordenação, direção e entre outros processos de direcionamento humano. Com isso, Libâneo (2005) ressalta que a pedagogia é uma ciência que pode atuar em diferentes contextos educativos direta ou indiretamente, desde que contribua com a formação humana.

Sendo assim, a pedagogia pode ocorrer em ambientes não escolares e os profissionais dessa ciência não precisam, necessariamente, limitar-se como docentes das séries iniciais (SOUSA; FERREIRA, 2014). Prado, Silva e Cardoso (2003, p. 68) afirmam que “o campo de atuação do pedagogo é tão vasto quanto as práticas educativas na sociedade, onde houver prática educativa intencional haverá pedagogia”, ou seja, muitos setores da sociedade precisam de profissionais capacitados em coordenar os processos que envolvam aspectos educacionais, e os pedagogos(as) são candidatos fortes para contribuir nesse trabalho (MOREIRA; FREITAS, 2018).

A pedagogia pode possibilitar a democratização do acesso à educação, uma vez que o processo educativo não se limita ao ambiente escolar. Nesse aspecto, o trabalho pedagógico pode acompanhar o indivíduo, tornando possível a continuidade do processo educativo (MOREIRA; FREITAS, 2018). Santos *et al* (2020, p. 330) concordam com isso ao dizer que:

“A pedagogia, hoje reconhecida como presente em todos os processos que envolvam a educação, torna-se fundamental para o desenvolvimento do ensino aprendizagem do indivíduo. Pois, ao contrário do que muitos pensam, ela não se restringe somente a sala de aula ou gestão escolar, que são áreas importantes de atuação do pedagogo, porém não únicas, já que a pedagogia é considerada uma ciência da educação, devido ao fato de teoria e prática concretizarem conhecimento através de “experimentos” educacionais, relacionados a experiências sociais.” (SANTOS *et al* 2020, p. 330).

Dessa forma, pode-se observar a atuação direta da pedagogia no que tange o desenvolvimento educacional da sociedade e isso é garantido por lei, uma vez que os egressos de pedagogia deverão trabalhar com ética e compromisso; trabalhar em espaços escolares e não escolares; trabalhar em diversas fases do desenvolvimento humano em diversos níveis e modalidades do processo educativo; desenvolver trabalho em equipe correlacionando diversas áreas do saber; participar na gestão, organização e planejamento de programas educativos em espaços escolares e não escolares (BRASIL, 2006)

Para Libâneo (2001), as múltiplas áreas de atuação do pedagogo surgem a partir das novas necessidades e demandas da sociedade, com isso, salienta que esses profissionais podem atuar nas escolas e nos sistemas escolares; movimentos sociais; diversas mídias; áreas da saúde; empresas; sindicatos e outros. Sendo assim, é possível que novas áreas podem surgir a depender das transformações sociais no decorrer dos anos.

Para Araújo e Andrade (2016), O pedagogo pode atuar em qualquer ambiente no qual haja o intuito de contribuir para a formação do ser humano auxiliando ou intervindo na educação até então recebida pelo indivíduo, podendo, pois, esse profissional atender demandas sociais, psicológicas e principalmente pedagógicas, o que torna sua atuação relevante inserido em ambientes socioeducativos.

Sendo assim, é possível considerar que todos os seres humanos são alvo de processos educativos, vivenciando experiências de aprendizagem nos diversos setores ou campos da sociedade: em casa, na rua, no trabalho, na igreja, ou seja, não há uma única forma, maneira ou modelo de educação e a escola não é o único lugar que ela acontece (LOPES, 2020).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pedagogia como ciência da educação apresenta-se em diferentes campos de atuação, onde antes centrava-se primordialmente no espaço escolar, agora estende-se a outros ambientes. Para Severo e Araújo (2021), a identidade do curso de pedagogia ligado as questões de docência, deu-se principalmente por razões históricas e sociais. Contudo, muito embora tenha se consolidado no campo da docência esta não se restringe a ela.

Dessa forma, leva-se a refletir sobre a identidade e a função do pedagogo(a) no espaço não escolar, em específico no setor jurídico. Muito embora a sua inserção nesse campo de trabalho ainda seja bastante recente e emblemática (SILVA; SILVA 2021).

Araújo e Andrade (2016), destacam que a prática do pedagogo nos tribunais de justiça não se dá de maneira isolada, mas de forma coletiva e interdisciplinar, com profissionais de diversas áreas. E a figura do profissional pedagogo(a) começa a ser notada nos concursos públicos dos tribunais de justiça de alguns estados brasileiros a partir do ano de 2006 (SEVERO; MELO, 2021). Até meados do ano de 2008 ainda não havia grande presença e nem se pensado a necessidade do profissional pedagogo(a) no setor judiciário, composto apenas por Psicólogos e Assistentes Sociais (CARVALHO, 2020).

Para Braga (2021), as funções que o pedagogo(a) desempenha no jurídico, embora que distante ou não as questões da docência, essa sempre é ligada aos saberes, práticas e estratégias da formação pedagógica do curso. Dessa forma, a educação se faz presente mesmo onde não há escola. Isto é, enquanto uma prática educativa social, a educação se dá em todos os espaços, dentro e fora da escola (CUNHA; SANTOS 2021).

Diante disso, Silva (2015) acentua algumas áreas de atuação que é de fundamental importância a presença do profissional pedagogo(a), como a Vara da infância e da juventude, varas de violência doméstica, vara de família, vara de adoção, núcleos psicossociais, entre outras.

Nascimento (2021) colabora dizendo que dentro das varas anteriormente mencionadas, o pedagogo lida com a parte educacional, fazendo avaliações especializadas, principalmente envolvendo as questões de abandono e de vulnerabilidade da criança e do adolescente, destacando ainda que este tem função de desenvolver e sugerir metodologias de ensino, de atividades pedagógicas e educacionais para esses e demais públicos, pois como tem essa formação voltada para as ações educacionais, terá subsídios, que conforme Costa (2019) auxiliará os promotores e juízes nas tomadas de decisões.

É válido destacar que, todas as vezes que chegam processos envolvendo questões educacionais de ensino e aprendizagem, desenvolvimento educacional, desenvolvimento cognitivo, inclusão escolar, é nessas e demais circunstâncias que se recorre ao profissional

pedagogo, onde este vai auxiliar, analisar os processos, dar pareceres técnicos, fazer a elaboração de relatórios, e demais funções inerentes as questões burocráticas e administrativas desses setores.

Costa (2019), destaca as dificuldades que este profissional enfrenta no setor judiciário, que para a autora se dá principalmente pela resistência social que reduz a atuação do pedagogo(a) a área da docência em espaços escolares. Se fazendo notório que há pouca ou quase nada de informação sobre a presença desse profissional no jurídico.

Muitos ainda não entendem a importância do pedagogo(a), ocasionados principalmente pela desinformação e a lacuna que há no firmamento da identidade desse profissional, ocorrendo esse reducionismo da formação voltada as salas de aula que Costa (2019) menciona.

Para se entender com clareza a importância do Pedagogo(a) no âmbito Judiciário, o Estatuto da Criança e do Adolescente, destaca:

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

O ECA, ao mencionar as medidas de correção, pautados na educação e disciplina se direciona aos agentes executores, ou seja, promotores e Juizes que são encarregados de delegar essas medidas socioeducativas aos menores infratores por exemplo, se fazendo então a necessidade da presença do profissional do setor pedagógico, onde este irá fazer orientação, aconselhamento, o ensino e auxiliar nas tomadas de decisões.

Dessa forma, se faz notório o olhar intrínseco e humano entre as áreas do Direito, da Psicologia, Assistência social e Pedagogos, fazendo compreender a importância da educação para a formação humana e a garantia de desenvolvimento dos indivíduos, principalmente no que tange a violação dos seus direitos durante a infância e a adolescência.

A educação é o campo do conhecimento que vai além do ato educativo e não se finda nas práticas concretas e sistemática de ensino, mas é uma atividade inerentemente humana, configurando-se na prática educacional e social (CUNHA, SANTOS, 2013; LIBÂNEO, 2013).

É necessário frisar que onde houver prática educativa, pautada no desenvolvimento do indivíduo, ali se faz a importância da presença do profissional pedagogo(a) (LIBÂNEO *et al.*, 1999). Visto que, conforme a estruturação inicial do curso de pedagogia desde sua formulação e implementação no país, mediante a abertura e as mudanças dos campos de atuação do

pedagogo(a), se faz importante abrir espaços para debates sobre a estrutura curricular do curso (COFFERRI; NOGARO, 2010).

Para os autores Gatti *et al.*, (2019), a docência, bem como a pedagogia como campo da educação deixou de ser uma ação meramente espontânea, estas se manifestam e se desenvolvem em outras instituições, que para Cofferrri e Nogaro (2010) existe a necessidade de discursão entorno da pedagogia e seus campos de atuação, ampliando seus debates em todas as esferas.

Nesse aspecto, direciona-se a quebra de paradigmas e preconceitos, principalmente da inserção do profissional em outras áreas de atuação, possibilitando assim a informação e ampliação de vagas para o profissional nesses espaços, em específico no setor Jurídico.

Outrossim, é possível destacar que a pedagogia Jurídica no Brasil é um campo relativamente novo que ainda se encontra em construção, onde a sua presença nesses espaços ainda se apresenta tímida, contudo, é necessário a concretização da afirmação da sua identidade profissional, que para Pimenta (2002, p. 77):

Uma identidade profissional se constrói, pois, com base na significação social da profissão, na revisão constante dos significados sociais da profissão, na revisão das tradições, mas também na reafirmação de práticas consagradas culturalmente que permanecem significativas [...]. Constrói-se, também, no significado que cada professor, enquanto ator e autor, conferem à atividade docente em seu cotidiano, com base em seus valores, em seu modo de situar-se no mundo, e sua história de vida, em suas representações, em seus saberes, no sentido que tem em sua vida o ser professor. (PIMENTA, 2002, p. 77)

Diante disso, a identidade de cada profissional se constrói a medida dos seus significados, então para que essa identidade do pedagogo(a) se efetive no espaço jurídico, antes é necessário que haja a oportunidade para que o profissional atue neste meio, focando no seu crescimento profissional, coletivo bem como na sua efetivação enquanto agente social.

Por fim, pode-se considerar que o Pedagogo(a) que atua no meio jurídico contribui para a mudança educativa e social dos indivíduos, desempenhando seu papel criando condições favoráveis por meio dos seus saberes teóricos e práticos, sendo uma peça fundamental nas decisões de resgate e na reconstrução da cidadania dos indivíduos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através dos resultados obtidos por meio da pesquisa, é relevante destacar a importância do pedagogo no campo jurídico, onde sua função pedagógica nos diversos setores da

jurisprudência atrelada a outras áreas de formação e saberes, possibilitam práticas educativas de cunho jurídico-burocrático que possibilitam medidas mais assertivas entornos das questões judiciais.

Principalmente as atreladas às crianças e adolescentes, promovendo assim a garantia dos direitos como expressa o ECA no seu Art. 15, onde a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. (BRASIL, 1990).

É possível também destacar, a necessidade das discussões relacionadas a formação do pedagogo(a) e sua identidade, a reestruturação da grade curricular do curso superior de pedagogia, bem como a necessidade de discussões a respeito da atuação desse profissional no setor jurídico, e a ampliação das vagas em concursos públicos destinada aos profissionais pedagogos nestes campos de atuação.

Para tanto, reforçamos a importância e a presença do profissional pedagogo (a) no campo jurídico que tanto contribui para o desenvolvimento humano e colabora para garantia dos direitos desses indivíduos, constituindo assim sua formação profissional e demonstrando que essa ciência pode ser trabalhada em diversos setores da sociedade.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Susana Alves de; ANDRADE, Washington Dionizio de. Atuação do pedagogo: reflexões sobre sua prática no tribunal de justiça de Pernambuco. **Revista Educação e (Trans)formação**. Garanhuns, v. 01, n. 01, p.32-45. out. 2015 / mar. 2016.

BATISTA, Ana Carla Schiavinato; ESTACHESKI, Joice. **Pedagogia em espaços não escolares**. Londrina, Editora e Distribuidora Educacional S.A, 2019.

BRAGA, et al. **Pedagogia jurídica: a atuação do pedagogo no poder judiciário**. Inova+ Cadernos de Graduação da Faculdade da Indústria – No 2/ V. 2 – Agosto/2021, p. 87-103.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990: **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura. Resolução CNE/CP 1/2006. Diário Oficial da União. Brasília, 16 de maio de 2006.

Disponível

em:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_rcp0106.pdf?query=LICENCI.

Acesso em: 10 de abril de 2023.

BRASIL. Lei 8.069. 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá providencias**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

CARVALHO, Sara Barros Monteiro de. **Pedagogia Jurídica: A atuação de pedagogas nas equipes multidisciplinares do fórum da infância e juventude de João Pessoa-PB**, 2020.

COSTA, M.A pedagogia jurídica: **As especificidades do trabalho do pedagogo no poder judiciário**. Trabalho de Conclusão de Curso- TCC, Pedagogia, Universidade Federal de Campina Grande. Cajazeiras-PB, 2019.

COFFERRI, F. F. NOGARO, A. **Competências do Pedagogo como Educador Social: Promovendo o desenvolvimento psicossocial do ser humano**. PERSPECTIVA, Erechim. v.34, n.128, p. 7-21, dezembro/2010.

CUNHA, Emerson Gonçalves; SANTOS, Josué Leite dos. **Pedagogia e Pedagogos: uma reflexão sobre a formação inicial e seu campo de atuação profissional**. Ensino em Perspectivas, Fortaleza, v. 2, n. 2, p. 1-14, 2021 <https://revistas.uece.br/index.php/ensinoem perspectivas/> ISSN: 2675-9144.

GATTI, Bernardete Angelina; BARRETTO, Elba S. S.; ANDRÉ, Marli E. D. A.; ALMEIDA, Patrícia C. A. **Professores do Brasil: novos cenários de formação**. Brasília. UNESCO, 2019.

LIBÂNEO, José Carlos. **Ainda as perguntas: o que é pedagogia, quem é o pedagogo, o que deve ser o curso de pedagogia**. In: PIMENTA, Selma Garrido (Org.). Pedagogia e pedagogos: Caminhos e perspectivas. São Paulo: Cortez, 2002, p. 59-98.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas**. Educar: Editora da UFPR, Curitiba, n. 17, p. 153-176, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** 8. Ed. São Paulo, Cortez, 2005.

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2013.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e Pedagogos, para quê?** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos; PIMENTA, Selma Garrido. **Formação profissional da educação: Visão crítica e perspectiva de mudança**. São Paulo: Cortez, 1999.

LOPES, Laylla Nayane Dias. Pedagogia Jurídica: **As Práticas do Pedagogo no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**. In: 5º Seminário de pesquisar, 2016. Faculdade Alfredo Nasser. Disponível em <http://www.faculdadealfredonasser.edu.br/Noticias.aspx?ID=32713>. Acesso em 2 jan.2020.

MOREIRA, Adrielle de Lima; FREITAS, Maria Cecília Martinez Amaro. **Pedagogia em espaços não escolares e suas principais funções**. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/jspui/handle/aee/1459>. Acesso em: 08 de abril de 2023.

NASCIMENTO, Jonas. **Pedagogia jurídica: o que é e para que serve?** 13 de abr. 2021. Disponível em: <https://blog.ampli.com.br/>. Acesso em: 13 de abr. 2023.

PEDROSO, J. S; SILVA, K. S; SANTOS, L. P. Pesquisa descritiva e pesquisa prescritiva. **Anais IX Jicex**, 9(9). 2018.

PIMENTA, Selma Garrido (org). **Pedagogia e pedagogos**: caminhos e perspectivas. São Paulo: Cortez, 2002.

PRADO, A. A.; SILVA, E. M.; CARDOSO, M. A. B. S. **A Atuação do Pedagogo na empresa**: A Aplicação Eficiente e Eficaz da Pedagogia Empresarial. In: ECCOM, v.4 n. 7 p. 63-78, jan /jun. 2013.

SANTOS, Bruna Kássia Gouveia dos; MUNIZ, Simara de Sousa; SAMPAIO, Miliana Augusta Pereira; SILVA, Aquenubia Gonçalves da. Pedagogia Jurídica: a importância da atuação do Pedagogo no Tribunal de Justiça. **Revista Humanidades e Inovação**, v. 7, n. 7.7, 2020.

SEVERO, José Leonardo Rolim de Lima; ARAÚJO, T. M. de (orgs). **Pedagogia Jurídica no Brasil**: questões teóricas e práticas de um campo em construção. Fortaleza: Editora da UECE, 2021.

SEVERO, Leonar Rolim de Lima; Simone Freitas de, MELO. A Pedagogia como Campo Epistêmico, Curso e Profissão: indicativos para pensar o trabalho do/a pedagogo/a jurídico. **Rev. Eletrônica Pesquiseduca**. Santos, V.13, N.31, Especial, p.857-876, novembro 2021.

SILVA, Mirelly Shyrleide Praseres da ; SILVA, Pedro Rodrigo da. **As práticas do pedagogo nos Tribunais de Justiça brasileiros**: a emergência de uma Pedagogia (Jurídica)?. Curitiba: CRV, 2021.

SILVA, Elizama Costa. A atuação do pedagogo na Vara da infância e juventude de Jaboaão dos Guararapes. In: MELO, Simony Freitas de; SANTOS, Gidair Lopes dos. (Org.). **Pedagogia Jurídica**: as práticas do pedagogo no judiciário. Recife: Ed. UFPE, 2015.

SOUSA, Jaqueline Almeida; FERREIRA, Lúcia Gracia. **Educação em espaços não escolares**: o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) como campo de Desenvolvimento educacional ou pedagógico. Revi. Fac. Educ. (Univ. do Estado de Mato Grosso), v. 21, n. 1, p. 137-153,2014.

SOARES, Simaria de Jesus. Pesquisa científica: Uma abordagem sobre o método qualitativo. **Revista Ciranda**, Montes Claros, v. 1, n. 3, pp. 168-180, jan/dez, 2019.